



Voz da
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024



CARTILHA JUSTIÇA ELEITORAL PARA TODAS AS RAÇAS

Autores: Mario Lobão Carvalho e
Volgane Oliveira Carvalho

LGBTQIAP+, PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE RUA E
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SUMÁRIO

03

O direito de voto

04

O que é a Justiça Eleitoral?

05

Para quais cargos vou votar em 2024?

06

Quem pode votar?

06

Como emitir meu título eleitoral?

07

Quais os direitos das eleitoras e dos eleitores durante o atendimento pela Justiça Eleitoral?

08

Quais os documentos posso apresentar para emitir meu título eleitoral?

09

Como posso comprovar a ligação com a cidade onde quero votar?

10

Como posso mudar a cidade onde eu voto?

10

Como posso mudar os meus dados no título eleitoral?

10

Como posso receber um título eleitoral novo?

11

Como vai ser a votação esse ano?

O DIREITO DE VOTO



O voto é o mecanismo que utilizamos para escolher nossos representantes nas cidades, estados e no Brasil, por isso, é muito importante a participação de todas as pessoas nesse processo.

A Constituição brasileira garante que o voto será universal, secreto e possuirá igual valor para todas as pessoas, **mas o que isso significa?**



O voto é universal porque todas as pessoas brasileiras que têm mais de 15 anos podem votar, desde que tenham o título de eleitor.



O voto é direto porque as pessoas votam diretamente nas candidatas e nos candidatos de sua preferência, sem qualquer interferência.



O voto é secreto porque ninguém poderá descobrir em quem outra pessoa votou.



O voto possui igual valor porque todos os votos são contados da mesma forma, não existindo votos mais valiosos.

O QUE É A JUSTIÇA ELEITORAL?

A Justiça Eleitoral é um órgão da Justiça brasileira que cuida dos assuntos de interesse dos eleitores, partidos políticos e candidatos.

Nas cidades, a autoridade máxima da Justiça Eleitoral é o Juiz Eleitoral, essa pessoa decidirá sobre os pedidos realizados pelos eleitores, organizará as eleições e analisará os requerimentos de candidatos e partidos políticos.

O Promotor Eleitoral trabalha nas cidades e ajuda a fiscalizar as eleições e a orientar os eleitores, partidos e candidatos. **Ele também pode atuar na defesa dos interesses de pessoas em situação de rua, LGBTQIAP+, idosos e pessoas com deficiência perante a Justiça Eleitoral.**





PARA QUAIS CARGOS VOU VOTAR EM 2024?

Esse ano serão eleitos os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores de todas as cidades brasileiras.

PREFEITO

É a pessoa responsável pela administração das cidades, cuidando de todos os interesses da população.

VICE-PREFEITO

É a pessoa que substitui o prefeito quando for preciso.

VEREADOR

É a pessoa responsável pela criação das leis e pela fiscalização do trabalho exercido pelo prefeito.



QUEM PODE VOTAR?



Para votar é necessário que a pessoa possua um título eleitoral.

Esse documento é emitido pela Justiça Eleitoral, nos Cartórios Eleitorais, nos Postos de Atendimento ao Eleitor e pela internet.

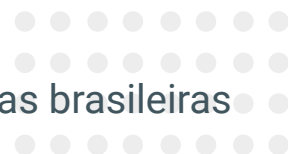
O voto é obrigatório para todas as pessoas que têm mais de 17 anos e menos de 70 anos.

Aquelas pessoas com que possuem menos de 18 anos e mais de 70 anos e quem não sabe ler e escrever não são obrigados a votar, mas é muito importante exercer esse direito.

COMO EMITIR MEU TÍTULO ELEITORAL?



Poderão requerer o título eleitoral todas as pessoas brasileiras que tenham mais de 15 anos.



Os pedidos de emissão de títulos eleitorais deverão ser realizados até o dia 8 de maio.



As pessoas que desejam emitir um título eleitoral deverão comparecer a uma unidade da Justiça Eleitoral portando um documento de identidade e comprovante de que possui ligação com a cidade onde deseja votar.



QUAIS OS DIREITOS DAS ELEITORAS E DOS ELEITORES DURANTE O ATENDIMENTO PELA JUSTIÇA ELEITORAL?

Quando estiver sendo atendida pela Justiça Eleitoral a eleitora e o eleitor devem ser tratados de

forma respeitosa sem qualquer espécie de preconceito ou diferenciação indevida e com uma linguagem simples e que possa ser entendida facilmente.



QUAIS OS DOCUMENTOS POSSO APRESENTAR PARA EMITIR MEU TÍTULO ELEITORAL?

Para a emissão do título eleitoral deve ser apresentado um documento de identificação, que poderá ser:

- a) certidão de nascimento;
- b) certidão de casamento;
- c) carteira de identidade;
- d) carteira de trabalho;

A eleitora e o eleitor serão registrados com o gênero com o qual se identificam, independentemente daquele que conste de seus documentos.

A pessoa transgênera poderá registrar o seu nome social no título eleitoral, independentemente de já possuir registro dele em outros documentos.

A pessoa portadora de deficiência deve informar qual a natureza da sua deficiência quando estiver respondendo às perguntas para a emissão do título eleitoral.

Todas as pessoas portadoras de deficiência podem votar, mesmo aquelas que não conseguem exprimir a sua vontade.

Os homens de 18 e 19 anos devem apresentar, também, o Certificado de Alistamento Militar.

A mulher transgênera está dispensada de apresentar o Certificado de Alistamento Militar, mas o homem transgênero precisa apresentá-lo.

As pessoas com deficiência têm direito a votar em locais que sejam plenamente acessíveis de forma que o exercício do direito ao voto não seja penoso.

COMO POSSO COMPROVAR A LIGAÇÃO COM A CIDADE ONDE QUERO VOTAR?

Para comprovar a ligação com a cidade onde quer votar, a pessoa poderá apresentar, por exemplo:

- a) comprovante de endereço;
- b) comprovante de matrícula em escola ou universidade;
- c) carteira de vacinação;
- d) comprovante de propriedade de imóvel;
- e) carteira de sindicato;
- f) carteira de associação;
- g) documento que comprove atendimento pelo CAPS, CRAS ou outro órgão público.

A pessoa em situação de rua não precisa apresentar comprovante de residência.



COMO POSSO MUDAR A CIDADE ONDE EU VOTO?

Quem muda a cidade em que está votando realiza uma transferência.

Para conseguir transferir o título eleitoral de uma cidade para a outra a pessoa deve comprovar sua ligação com essa nova cidade.

Os trabalhadores safristas e as pessoas que foram atingidas por tragédias naturais (inundações, desmoronamentos e seca, por exemplo) não precisam obedecer a nenhum prazo.

COMO POSSO MUDAR OS MEUS DADOS NO TÍTULO ELEITORAL?

Para mudar qualquer dado do meu título eleitoral, como um nome escrito errado ou o casamento, devo comparecer a uma unidade da Justiça Eleitoral e apresentar um documento com a informação correta.

COMO POSSO RECEBER UM TÍTULO ELEITORAL NOVO?

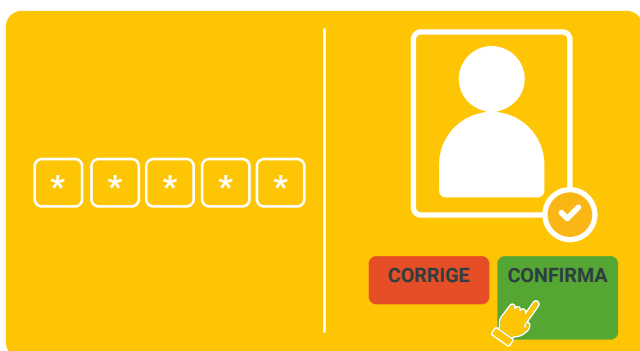
Qualquer pessoa pode requerer um título eleitoral novo se tiver perdido ou inutilizado o seu título anterior, basta comparecer a uma unidade da Justiça Eleitoral com um documento de identificação.

COMO VAI SER A VOTAÇÃO ESSE ANO?

Como dito, esse ano serão eleitos **prefeitos, vice-prefeitos e vereadores**.

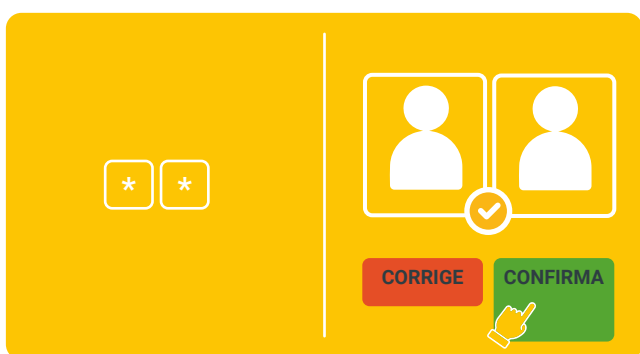
A votação vai acontecer em urnas eletrônicas, em que será preciso apertar o número dos seus candidatos.

O primeiro voto será para vereador



Nesse caso, o eleitor vai apertar 5 números, ao final a foto da pessoa em que está votando vai aparecer na tela da urna, se estiver certa, deve apertar a tecla verde que é a confirma. Se estiver errado deve apertar o botão laranja que é o corrige e começar a votação de novo.

O segundo voto vai ser para prefeito e vice-prefeito



Nesse caso, o eleitor vai apertar 2 números, ao final a foto do prefeito e vice-prefeito vão aparecer na tela da urna, se estiver certa, deve apertar a tecla verde que é a confirma. Se estiver errado deve apertar o botão laranja que é o corrige e começar a votação de novo.

A pessoa com deficiência tem direito de ser auxiliada por alguém de sua confiança quando for votar. Essa ajuda pode ser realizada, inclusive, com a digitação dos números na urna eletrônica.

As pessoas para quem o exercício do voto seja muito penoso em razão de deficiência é possível apresentar requerimento ao Juiz Eleitoral com prova de seus estado de saúde, para que seja dispensada de votar.

AUTORES

Mario Lobão Carvalho
Volgane Oliveira Carvalho

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE

Dr. Rodrigo Maia Rocha
Presidente

Dr. Tarcísio Almeida Araújo
Presidente Substituto

Ingrid Janaina Castro Viégas
Coordenadora

José Marcelino dos Reis Lyra Wernz
Assessoria do Gabinete 1 de Jurista

Clavius Marcio Brito Melo
Seção de Conservação e Serviços Gerais

Fabrizia Carvalho Barbosa
Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização

Fitene Caldas Marques
Seção de Engenharia e Arquitetura

Jadson do Nascimento dos Santos
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Leonardo Andrade De Sousa
Seção de Manutenção Predial

Marcelo Leite França
Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade

Mateus Marinho Alencar
Seção de Análise e Licitações

Raimundo Ferreira Castro
Coordenadoria de Comunicação Institucional

Raimundo Mendonça Braga
Secretaria de Gestão de Pessoas

Roberto Magno Aguiar Frazao
Corregedoria Regional Eleitoral

Valderina Rocha Silveira de Oliveira Paula
Secretaria Judiciária Unica

Volgane de Oliveira Carvalho
Assessoria do Gabinete 2 de Juiz(a) de Direito

DIAGRAMAÇÃO

Lourival Campos
Direção de Arte - SEART

Cristina Pérola Soares Campos
Designer - SEART

